ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021789
N° Registro	2021687
Válido até:	01/09/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	039.078.131-20
NOME/RAZÃO SOCIAL:	VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA
ENDEREÇO:	RUA T 62, 1466, APARTAMENTO 1100 ED. SOLARES DOS PIRINEUS, SETOR BUENO - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	039.078.131-20
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA 20 DE MAIO
ENDEREÇO:	SAÍDA DE BRITÂNIA EM DIREÇÃO A ITACAIÚ 16,2 KM NA GO - 324, VIRE A ESQUERDA E PERCORRA 17,24 KM NA ESTRADA ATÉ CHEGAR NAS COORDENADAS LAT. 15º 05' 11.72" O E LONG. 51º 26' 01.88" O, JUSSARA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	039.078.131-20
NOME/RAZÃO SOCIAL:	VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
acajaiba, caju, caju-anão, cajueiro, -Anacardium occidentale	7	Não avaliada.
Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan -Astronium fraxinifolium	16	Protegida
Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva -Astronium urundeuva	14	Protegida
camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba -Tapirira guianensis	26	Não avaliada.
--- -Aspidosperma parvifolium	3	Endêmica
caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo -Tabebuia aurea	24	Protegida
pequi, Piquizeiro, piqui -Caryocar brasiliense	72	Imune
--- -Terminalia argentea	19	Menos preocupante.
Chapeudinha, Pau de porco, -Rourea induta	9	Não avaliada.
Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara -Curatella americana	17	Não avaliada.
--- -Andira vermifuga	16	Menos preocupante.
--- -Dimorphandra mollis	17	Não avaliada.
Baru, barú -Dipteryx alata	28	Protegida
--- -Hymenaea martiana	12	Menos preocupante.
--- -Hymenaea stigonocarpa	84	Não avaliada.
amargozinho, perobinha -Leptolobium dasycarpum	7	Não avaliada.

--- -Machaerium acutifolium	23	Não avaliada.
--- -Machaerium opacum	21	Não avaliada.
--- -Platypodium elegans	18	Não avaliada.
Sucupira-branca da Flor Roxa -Pterodon emarginatus	24	Não avaliada.
--- -Pterodon pubescens	51	Não avaliada.
Pau-bosta, Fede-fede, Borão -Tachigali aurea	36	Não avaliada.
--- -Vitex polygama	44	Não avaliada.
Paineira-do-cerrado, Embiruçu, Embiruçu-peludo, Colher-de-vaqueiro - Eriotheca pubescens	68	Menos preocupante.
Mama-cadela, Mamica-de-cadela, Conduru -Brosimum gaudichaudii	11	Não avaliada.
bicuyba-preta, tawa, ucuúba, ucuúba-preta, ucuuba-punã -Virola sebifera	42	Não avaliada.
Cagaita, Cagaiteira -Eugenia dysenterica	55	Não avaliada.
fruta-do-veado, louco, massaranduba, maçaranduba, pessegueiro-do-cerrado, pitomba-de-leite, abiu-cutite -Pouteria ramiflora	13	Não avaliada.
mata-cachorro, paraíba -Simarouba versicolor	38	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
WEULER ALVES VASCONCELOS	034.264.891-80	1015546536	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	01/09/2026

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	01/09/2026
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	
APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO, POR DOIS ANOS.	01/09/2022
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	01/09/2023
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -15.1112693977662, -51.4532462855457	2: -15.1149599834109, -51.4545038846322	3: -15.114933981971, -51.4560414443546	4: -15.1168744441708, -51.4552950720846
5: -15.1186842890887, -51.4559354686731	6: -15.1204764781001, -51.4565629945378	7: -15.1200727349954, -51.4571609007128	8: -15.1198183189339, -51.4575233362844
9: -15.1195235898812, -51.4577930079638	10: -15.1192274766765, -51.4581452543683	11: -15.1189560465882, -51.4583227886028	12: -15.1186707585164, -51.4585952035994
13: -15.1182653761263, -51.4588462355804	14: -15.117882843671, -51.4590178085011	15: -15.1175506538913, -51.459162101995	16: -15.1170683121482, -51.4592976655666
17: -15.116744107907, -51.4594437424692	18: -15.1163631646476, -51.4595234387605	19: -15.1159249145977, -51.4595736594472	20: -15.1156113791604, -51.4596014160972
21: -15.1152191714273, -51.4595966185018	22: -15.1148676720722, -51.4596023770719	23: -15.1144583715041, -51.4595177352687	24: -15.1141242452926, -51.459465365146
25: -15.1137762837473, -51.4593786541919	26: -15.1134024202671, -51.4592574295289	27: -15.1130713558575, -51.4591001200753	28: -15.1126783487668, -51.4589078664255
29: -15.1123528311615, -51.4587131371949	30: -15.1120491546908, -51.4584818038843	31: -15.1116757808318, -51.4581676626187	32: -15.1114109330144, -51.4579204206506
33: -15.111133762299, -51.4576263252675	34: -15.1108889079138, -51.4573420340932	35: -15.1106519102041, -51.4570218884246	36: -15.1104587880235, -51.4566657219462

37: -15.110242338943, -51.4563075988392
38: -15.1101056936187, -51.4559607996696
39: -15.109991854933, -51.4555905671143
40: -15.10988899666, -51.4552196214182
41: -15.1097967247836, -51.4547899464586
42: -15.1097731466093, -51.4544076639523
43: -15.10976167499, -51.4539914642417
44: -15.1097630617623, -51.4535772351257
45: -15.1098591956736, -51.4532077062472
46: -15.1099829054428, -51.4527985247418
47: -15.1112693977662, -51.4532462855457
48: -15.1185036124019, -51.4592688075795
49: -15.1188919932378, -51.4592836056593
50: -15.1192784251834, -51.4593262560957
51: -15.1196610255613, -51.4593965512479
52: -15.120037930352, -51.4594941487864
53: -15.1204073032751, -51.4596185733579
54: -15.1207673447364, -51.4597692188984
55: -15.1211163005966, -51.4599453515843
56: -15.1214524707177, -51.4601461134044
57: -15.1217742172475, -51.4603705263392
58: -15.1220799726004, -51.4606174971237
59: -15.1223682470954, -51.4608858225733
60: -15.1226376362155, -51.461174195444
61: -15.1228868274517, -51.4614812108019
62: -15.1231146066986, -51.4618053728678
63: -15.123319864171, -51.4621451023046
64: -15.1235015998118, -51.4624987439135
65: -15.1236589281658, -51.4628645746988
66: -15.1237910826942, -51.463240812264
67: -15.1238974195101, -51.4636256234976
68: -15.1239774205169, -51.464017133506
69: -15.1240306959322, -51.4644134347508
70: -15.1240569861881, -51.4648125963442
71: -15.1240561631956, -51.4652126734596
72: -15.1240282309688, -51.4656117168093
73: -15.1239733256054, -51.4660077821439
74: -15.1238917146232, -51.4663989397281
75: -15.1237837956566, -51.4667832837444
76: -15.1236500945183, -51.4671589415808
77: -15.1187025051646, -51.4648343596978
78: -15.1184251247231, -51.4654925992707
79: -15.1129176758233, -51.4644897664967
80: -15.1130104631593, -51.4639932878607
81: -15.113092069519, -51.4636021490516
82: -15.1131999826799, -51.4632178223583
83: -15.1133336769424, -51.4628421800552
84: -15.1134925010115, -51.4624770521207
85: -15.1136756811694, -51.4621242173233
86: -15.1138823250432, -51.4617853945579
87: -15.1141114259521, -51.4614622344726
88: -15.1143618678099, -51.4611563114287
89: -15.114632430561, -51.4608691158311
90: -15.1149217961236, -51.4606020468676
91: -15.1152285548094, -51.4603564056922
92: -15.1155512121902, -51.4601333890856
93: -15.1158881963771, -51.4599340836242
94: -15.1162378656776, -51.4597594603844
95: -15.1165985165922, -51.4596103702107
96: -15.1169683921132, -51.4594875395686
97: -15.117345690283, -51.4593915670024
98: -15.1177285729729, -51.4593229202178
99: -15.1181151748375, -51.4592819337996
100: -15.1185036124019, -51.4592688075795
101: -15.1075586201898, -51.4564954012667
102: -15.1079470017432, -51.4565101929583
103: -15.1083334347851, -51.4565528356167
104: -15.1087160366329, -51.4566231216388
105: -15.1090929432598, -51.4567207087395
106: -15.1094623183767, -51.4568451216162
107: -15.1098223623787, -51.4569957542619
108: -15.1101713211141, -51.4571718729157
109: -15.110507494431, -51.4573726196347
110: -15.1108292444618, -51.457597016473
111: -15.1111350036037, -51.457843970244
112: -15.1114232821574, -51.4581122778459
113: -15.1116926755863, -51.4584006321217
114: -15.1119418713602, -51.4587076282283
115: -15.1121696553519, -51.45903177048
116: -15.112374917753, -51.4593714796366
117: -15.1125566584825, -51.4597251005981
118: -15.1127139920604, -51.4600909104694
119: -15.1128461519223, -51.4604671269561
120: -15.1129524941557, -51.4608519170494
121: -15.1130325006372, -51.461243405959
122: -15.1130857815581, -51.4616396862492
123: -15.1131120773234, -51.4620388271346
124: -15.1131112598173, -51.4624388838895
125: -15.1130833330272, -51.4628379073255
126: -15.1130284330243, -51.4632339532905
127: -15.1129468273002, -51.4636250921435
128: -15.1128389134636, -51.4640094181583
129: -15.1127052173022, -51.464385058811
130: -15.1071363026716, -51.4633629216042
131: -15.1046237493697, -51.4622806638485
132: -15.1021471294814, -51.4608286007337
133: -15.1022550375196, -51.4604442920297
134: -15.102388726813, -51.4600686669003
135: -15.1025475460908, -51.4597035552401
136: -15.1027307216584, -51.4593507357385
137: -15.1029373611654, -51.4590119272157
138: -15.1031664579521, -51.4586887802508
139: -15.1034168959522, -51.4583828691409
140: -15.1036874551291, -51.4580956842329
141: -15.1039768174182, -51.4578286246623
142: -15.1042835731471, -51.4575829915375
143: -15.104606227902, -51.4573599815999
144: -15.1049432098067, -51.4571606813932
145: -15.1052928771798, -51.4569860619682
146: -15.1056535265312, -51.4568369741508
147: -15.1060234008607, -51.4567141443946
148: -15.1064006982167, -51.4566181712399
149: -15.1067835804743, -51.4565495223948
150: -15.1071701822901, -51.4565085324542
151: -15.1075586201898, -51.4564954012667
152: -15.0937239651951, -51.4545771184567
153: -15.0914156084634, -51.461342893112
154: -15.0913029784891, -51.4612008950547
155: -15.0911966355547, -51.4608161441182
156: -15.0911166270505, -51.4604246956023
157: -15.0910633427449, -51.4600284564639
158: -15.0910370422179, -51.4596293569929
159: -15.0910378535977, -51.4592293414107
160: -15.0910657729357, -51.4588303584011
161: -15.0911206642264, -51.4584343516196
162: -15.0912022600692, -51.4580432502268
163: -15.0913101629711, -51.4576589594925
164: -15.091443847282, -51.4572833515166
165: -15.0916026617556, -51.4569182561101
166: -15.0917858327204, -51.4565654518833
167: -15.0919924678485, -51.456226657582
168: -15.0922215605014, -51.455903523716
169: -15.0924719946329, -51.4555976245187
170: -15.0927425502251, -51.4553104502788
171: -15.093031909231, -51.45504340008
172: -15.093338661994, -51.4547977749848
173: -15.0937239651951, -51.4545771184567
174: -15.0998263892694, -51.4593045465796
175: -15.1020275767715, -51.460744999122
176: -15.102126424948, -51.4601945741675
177: -15.1021726153622, -51.4593093235103
178: -15.1021552996463, -51.4590543941783
179: -15.1020974651916, -51.4585442448772
180: -15.1019693966484, -51.4579412535446
181: -15.1018350123493, -51.4575070232664
182: -15.1017411733692, -51.4572490443263
183: -15.1015272626565, -51.4567741656392
184: -15.1011540654513, -51.4560449821789
185: -15.0988161493402, -51.4591381087234
186: -15.0998263892694, -51.4593045465796
187: -15.1098832543865, -51.4527428257071
188: -15.1098355102542, -51.4528848058635
189: -15.1097391711557, -51.45312040208
190: -15.1096866563998, -51.453303022677
191: -15.1094837851043, -51.45362307664
192: -15.1092656491768, -51.4539918782986
193: -15.1090689365716, -51.4543242248111
194: -15.1087948615162, -51.4546730569142
195: -15.1085556937511, -51.4550122320167
196: -15.1082811985397, -51.4552991092808
197: -15.1080400995087, -51.4554973092543
198: -15.1077115213719, -51.4557507404746
199: -15.107353485918, -51.4560308762899
200: -15.1069806146523, -51.4562261373703
201: -15.1066750603196, -51.4563259338543
202: -15.1063262822592, -51.4564735389488
203: -15.10593153319, -51.4565893554253
204: -15.105582438307, -51.4566770755566
205: -15.1051609891712, -51.4567680315708
206: -15.1047369719564, -51.4568184275005
207: -15.1043437684779, -51.4568384524258
208: -15.103973221066, -51.456811195548
209: -15.1035974261504, -51.4567596193693
210: -15.1031854165444, -51.4566921384676
211: -15.1028137673443, -51.4565946434783
212: -15.1024521762225, -51.4564816623435
213: -15.1020467455856, -51.456319278594
214: -15.101735933099, -51.4561420808968
215: -15.1013420012122, -51.4558199206448
216: -15.10433527406, -51.4518579511324
217: -15.1062836358728, -51.4515332620782
218: -15.1098832543865, -51.4527428257071
219: -15.0943633755232, -51.4525492762389
220: -15.0939283179575, -51.4525429690857
221: -15.0935406858698, -51.4525282148805
222: -15.0931549979502, -51.4524856655901
223: -15.0927731332121, -51.4524155286573
224: -15.0923969520334, -51.4523181459227
225: -15.092028287093, -51.4521939919566
226: -15.0916689344436, -51.452043671744
227: -15.0913206447617, -51.4518679177354
228: -15.0909851148201, -51.4516675862759
229: -15.0906639792223, -51.4514436534316
230: -15.0903588024401, -51.4511972102329
231: -15.0900710711931, -51.4509294573581
232: -15.0898021872067, -51.4506416992833
233: -15.089553460385, -51.4503353379266
234: -15.0892895356158, -51.4499616809031
235: -15.091018064637, -51.4510029692283
236: -15.0917568046174, -51.4490538377246
237: -15.0949241537513, -51.4507184995417
238: -15.0943633755232, -51.4525492762389
239: -15.0891593891659, -51.4503709497469
240: -15.0893917337217, -51.4505932547808

241: -15.0896969112414, -51.4508396959817
242: -15.0899846426202, -51.4511074482556
243: -15.0902535259876, -51.4513952071511
244: -15.0905022512989, -51.4517015707257
245: -15.0907296067191, -51.4520250463758
246: -15.0909344845282, -51.452364058109
247: -15.0911158865193, -51.4527169542235
248: -15.0912729288628, -51.4530820153563
249: -15.0914048464135, -51.4534574628612
250: -15.0915109964395, -51.4538414674766
251: -15.0915908617541, -51.4542321582397
252: -15.0916440532363, -51.4546276316041
253: -15.091670311727, -51.4550259607165
254: -15.0916695092918, -51.4554252048069
255: -15.0916416498447, -51.455823418647
256: -15.0915868691285, -51.4562186620296
257: -15.0915054340537, -51.4566090092247
258: -15.0913977413972, -51.4569925583637
259: -15.0912643158689, -51.4573674407082
260: -15.0911058075544, -51.4577318297562
261: -15.0909229887469, -51.4580839501434
262: -15.0907167501836, -51.4584220862941
263: -15.0904880967049, -51.4587445907813
264: -15.0902381423576, -51.4590498923534
265: -15.0899681049659, -51.4593365035906
266: -15.0896793001972, -51.4596030281514
267: -15.0893731351504, -51.4598481675758
268: -15.0890511014998, -51.4600707276106
269: -15.0887147682262, -51.460269624027
270: -15.0883657739716, -51.4604438879018
271: -15.088005819055, -51.4605926703358
272: -15.0876366571874, -51.4607152465885
273: -15.0872600869269, -51.460811019606
274: -15.0868779429159, -51.4608795229276
275: -15.086492086942, -51.4609204229561
276: -15.0861043988671, -51.4609335205795
277: -15.0857167674691, -51.4609187521388
278: -15.0853591084065, -51.460926894245
279: -15.0891593891659, -51.4503709497469

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **WVR2TX2D92KS2D3**

Documento emitido em: **1 de Setembro de 2021 às 18:00:16**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=WVR2TX2D92KS2D3**